

PEPAL – CONCURSO DESERTO- NOVO AVISO DE OFERTA

Torna-se público, nos termos do nº 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, no sítio da Internet do Município de Sardoal (www.cm-sardoal.pt), o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria nº 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria nº 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Higiene e Segurança no Trabalho;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Museologia;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado em Educação Social.

3. Planos dos estágios

Ref.^a A: Colaborar na definição da política geral da empresa relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão;

- Desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de proteção;
- Coordenar tecnicamente as atividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho;
- Participar na organização do trabalho;
- Gerir o processo de utilização de recursos externos nas atividades de prevenção e de proteção;
- Assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa;
- Promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho;
- Promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a necessária informação específica;
- Dinamizar processos de consulta e de participação dos trabalhadores;
- Desenvolver as relações da empresa com os organismos da Rede Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais;

Ref.^a B:-Investigação e produção de conteúdos com relevância para o “Arquivo de Memória Municipal”, em torno do património material e imaterial existente, nomeadamente nas áreas, Social, Económica e Cultural.

- Inventariação dos materiais existentes ligados às tradições e aos modos de vidas da comunidade Sardãoense;
- Assessoria especializada com vista ao desenvolvimento de núcleo(s) museológico(s);
- Assessoria na produção de materiais de divulgação, comunicação e produção de eventos;
- Assessoria especializada de projetos, elaboração de propostas de intervenção, nomeadamente na área educativa.

Ref.^a C: - Elaboração do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação do Concelho de Sardoal;

- Atendimento a Municípios e Agentes Sociais;
- Intervenção/acompanhamento de Crianças e Jovens em Risco Social;
- Elaboração de pareceres e projetos na área social;
- Acompanhamento de famílias carenciadas ou em qualquer situação de vulnerabilidade financeira e social.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Sardoal

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 7.º da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, médias e classificações obtidas, a relevância da experiência adquirida e da formação profissional realizadas.

Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HA); classificação final obtida na licenciatura (CFO); formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e residência do candidato (RC)

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a seguinte fórmula:

$AC = (HA + CFO + FP + EP + RC) / 5$ em que:

HA = Habilitação Académica de Base – Certificada pelas entidades competentes, igual equivalente ou superior à exigida para integração na carreira visada nos presentes procedimentos e valorada da seguinte forma:

- a) Habilitação necessária ao presente procedimento- 16 valores;
- b) Posse de mestrado na área de recrutamento – 18 valores;
- c) Posse de doutoramento na área de recrutamento – 20 valores.

CFO = Classificação Final Obtida na licenciatura que habilita o candidato;

FP = Formação Profissional – Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação considerados relevantes para a área da atividade específica para que são abertos os Estágios PEPAL, desde que devidamente comprovados e valorados da seguinte forma:

- a) Sem formação – 8 valores;
- b) Até 35 horas – 12 valores;
- c) ≥ 36 horas a 70 horas – 14 valores;

- d) ≥ 71 horas a 105 horas – 16 valores;
- e) ≥ 106 horas a 140 horas – 18 valores;
- f) ≥ 141 horas – 20 valores.

EP= Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções relevantes para as áreas visadas nos Estágios PEPAL;

- a) Sem experiência – 10 valores;
- b) Com experiência até 3 anos – 12 valores;
- c) Com experiência de mais de 3 até 6 anos – 15 valores;
- d) Com mais de 6 anos de experiência – 20 valores.

RC= Residência do Candidato (nos termos do artigo 8 nº 4 do Decreto- Lei nº 166/2014 de 6 de novembro)

- a) Não residente no concelho de Sardoal – 10 valores;
- b) Residente no Concelho de Sardoal – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação: (i) experiência profissional;(ii) registo de motivação e interesse profissional; (iii) capacidade de comunicação; e (iv) relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista individual será elaborado uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

À avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

-De 4 a 6 valores =insuficiente; >6 e < 10 = Reduzido; ≥ 10 e < 14 = Suficiente; ≥ 14 e < 18 = Bom; ≥ 18 e ≤ 20 = Elevado

Cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos



9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

A preferência aos candidatos residentes na área do município será considerada aquando da aplicação do método Avaliação Curricular (AC) conforme descrito no ponto 9,1.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas *no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página da Internet do Município (www.cm-sardoal.pt)*

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no sítio da Internet desta entidade em (www.cm-sardoal.pt)) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e ainda no Curriculum Vitae do candidato.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade, obrigatoriamente em suporte de papel, a entregar pessoalmente ou a remeter por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República, 2230-222 Sardoal, até ao termo do prazo de candidatura referido no ponto 10, do presente aviso

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.^a A: Licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho

Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Mendes Morgado – Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardão – Renato Rosa Bexiga, Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente,

Vogais suplentes: Maria Helena Milho Passarinho, Técnica Superior e Susana Maria dos Santos Lopes, Técnica Superior.

Ref.^a B: Licenciatura em Museologia

Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Renato Jorge Rosa Bexiga – Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e João Carlos da Costa Soares – Técnico Superior,

Vogais suplentes: Susana Maria dos Santos Lopes - Técnica Superior, Paulo Jorge Nascimento de Sousa – Técnico Superior.

Ref.^a C: Licenciatura em Educação Social

Presidente: Nelson Jaime Passarinho Alves - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Susana Maria dos Santos Lopes- Técnica Superior e Sandra Maria André Esteves – Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Sofia Miguel Milheiriço Pires – Técnica Superior e Paulo Jorge Nascimento de Sousa – Técnico Superior.

Data: 27 de julho de 2020

O Vice Presidente



Jorge Manuel Gaspar